



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## **DECRETO Nº. 006, DE 11 JANEIRO DE 2022.**

**PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.**

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira à denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.

**Art. 2º**- As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

**Art. 3º**- São atribuições do cargo de **Controlador Municipal de Projetos Externos – DAS-10:**

- programar, orientar e controlar trabalhos de auxiliares na aplicação de métodos de pesquisas, análise e interpretação;
- participar da revisão, compatibilização, harmonização e coordenação de planos, projetos e programas;
- elaborar pareceres e relatórios e propor medidas técnicas relacionadas com a respectiva área de atuação;
- auxiliar no planejamento de ações governamentais;
- elaborar projetos básicos e analisar solicitações de projetos;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

- assessorar o Prefeito nas medidas e atitudes de gestão;
- emitir pareceres de orientação para as determinações administrativas do Prefeito.
- analisar e aprovar projetos;
- lançamento de Alvará e Habite-se;
- responsável técnico, planilhas de projetos internos e externos do Município;
- desempenhar tarefas afins.

**Art. 4º** - São atribuições do cargo de **Assessor Técnico de Desporto Individual e Coletivo – DAS-09**:

- Desenvolver, ministrar atividades físicas ou similares com crianças, jovens e adultos nas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Coordenar, dirigir e avaliar atividades físicas de recreação e reabilitação nas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
- Avaliar limitações físicas e desenvolver práticas seguras, sustentadas e capaz de ser realizada.
- Planejar e aplicar atividades físicas para os dependentes de programas ligados a secretaria municipal de assistência social, buscando rotinas mais saudáveis para os mesmos.
- Realizar outras atividades relacionadas.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO ÚNICO

<b>CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>01 (um) Cargo: CHEFE DE CIRURGIAS EMERGENCIAIS – DAS 10</b>	<b>FUNDAÇÃO JOSE KEZEN</b>	<b>01 (um) Cargo: CONTROLADOR MUNICIPAL DE PROJETOS EXTERNOS</b>	<b>DAS 10</b>	<b>SEC. MUN. DE FAZENDA</b>
<b>01 (um) Cargo: CONTROLADOR MUNICIPAL DE PROJETOS EXTERNOS – DAS-09</b>	<b>SEC. MUN. DE FAZENDA</b>	<b>01 (um) cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO</b>	<b>DAS-09</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>

### Cargos Extintos

<b>01 (um) Cargo: CHEFE DE CIRURGIAS EMERGENCIAIS – DAS 10</b>  <b>01 (um) Cargo: CONTROLADOR MUNICIPAL DE PROJETOS EXTERNOS – DAS-09</b>	<b>Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos.</b>
---	---